



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 016/2019
PROCESSO Nº 23223.004816/2019-10
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 037/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS– REITORIA E A EMPRESA CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representado pelo Reitor Charles Okama de Souza, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Concreta Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.285/0001-25, sediada na rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 104, Centro, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Emílio Sérgio Leal Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23223.004816/2019-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 10 (dez) meses, conforme OFICIO INTERNO Nº 105/2021 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a execução da reforma do Setor de Beneficiamento de Carnes do Campus Barbacena do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência contratual pelo período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03/04/2021 a 03/02/2022, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá prorrogar a vigência da garantia de acordo com as datas estabelecidas na cláusula segunda, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

CHARLES OKAMA DE SOUZA: [REDACTED]
Digitally signed by CHARLES OKAMA DE SOUZA: [REDACTED]
DN: cn=CHARLES OKAMA DE SOUZA, o=BR, o=ICP, Brazil, ou=38733101000306, email=charles.okama@ifosudestemg.edu.br
Date: 2021.03.17 17:29:14 -0300

EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2021.03.11 08:44:23 -0300



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 22 de março de 2021.

CHARLES OKAMA
DE
SOUZA:25309312838

Digitally signed by CHARLES OKAMA DE
SOUZA [REDACTED]
DN: cn=CHARLES OKAMA DE
SOUZA [REDACTED], o=ICP-
Brasil, ou=38733101000306,
email=charles.okama@ifsudestemg.edu.br
Date: 2021.03.17 17:30:34 -03'00'

Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG

EMILIO SERGIO LEAL
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EMILIO SERGIO LEAL
RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2021.03.11 08:45:58 -03'00'

Emílio Sérgio Leal Ribeiro
CPF: 940.074.976-72
Concreta Incorporações Ltda

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 19/03/2021 11:11:06-0300
CPF: [REDACTED]

Ingrid de C. M. Ventura
CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
Maria Aparecida Netto de Carvalho
Data: 19/03/2021 15:23:53-0300
CPF: [REDACTED]

Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]